



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Governo Municipal 2013-2016"

LEI N° 2.147/2013, DE 22 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre a Autorização para abertura de Adicional Especial e dá outras providências .”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Ramon Ferraz Miranda, Prefeito do Município de Nanuque/MG, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) destinado a atender as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, Programa IDG SUAS, não previstas no orçamento inicial de 2013, conforme discriminado abaixo:

Artigo 2

° - Nos quadros Demonstrativos da Despesa constantes da Lei nº 2.129/2012 – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2013, e abaixo relacionados, a classificação da despesa passa a ser assim identificada:

Órgão..... 02 – Poder Executivo
Unidade..... 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Subunidade..... 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... 08 – Assistência Social
Sub- Função..... 244 – Assistência Comunitária
Programa..... 0018 – Assistência Social e Comunitária
Proj/Atividade: 2.164 – Manutenção do Programa IDG SUAS RS 55.000,00

33903000 – Material Consumo	R\$ 10.000,00
Fonte: 129 – R. SUAS	R\$ 10.000,00
33903600 – Outros Serviços – P. Física	R\$ 15.000,00
Fonte 129 – R. SUAS	R\$ 15.000,00
33903900 – Outros Serviços – P. Jurídica	R\$ 5.000,00
Fonte: 129 – R. SUAS	R\$ 5.000,00
44905200 – Material Permanente	R\$ 25.000,00
Fonte: 129 – R. SUAS	R\$ 25.000,00

Artigo 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, §1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão..... 02 – Poder Executivo
Unidade..... 05 – Secretaria Municipal de Assist. Social
Subunidade..... 01 – Secretaria de Assistência Social
Função..... 04 – Administração
Sub-Função..... 122 – Administração Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Governo Municipal 2013-2016"

Programa..... 0006 – Assistencial Social e Comunitária.
Proj/Atividade: 2.040 – Man. das Atividades da Secretaria R\$ 55.000,00

33903000 - Material Consumo	R\$ 30.000,00
Fonte: 100 – R. Ordinários	R\$ 30.000,00
33903900 – Outros Serviços – P. Jurídica	R\$ 25.000,00
Fonte: 100 – R. Ordinário	R\$ 25.000,00

Total Anulações..... R\$ 55.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Fica também autorizado a abrir, durante o exercício de 2013, créditos suplementares para ajustes às contas ora abertas.

Art. 6

º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2013.

RAMON FERRAZ MIRANDA
Prefeito Municipal